

JEBH

JOGOS ESCOLARES DE BELO HORIZONTE



REGULAMENTO GERAL

2026

pbh.gov.br/jebh

ESPORTES
E LAZER



**BELO
HORIZONTE**
PREFEITURA DO POVO

AQUI O TRABALHO NÃO PARA

Índice

Capítulo I – Da Finalidade e dos Objetivos	2
Seção I - Finalidade:	2
Seção II - Justificativa:	2
Seção III - Objetivos:	3
Capítulo II – Da Realização	3
Seção I - Realização:	3
Capítulo III – Dos Poderes	3
Seção I - Poderes:	3
Capítulo IV – Das Responsabilidades	4
Seção I - Responsabilidades:	4
Capítulo V – Das Competições e das Modalidades	6
Seção I – Competições	6
Seção II - Sistema de Disputa:	9
Seção III - Modalidades Esportivas:	14
Seção IV – Premiação:	15
Seção V - Cerimônia de Abertura:	16
Seção VI - Congresso Técnico:	16
Seção VII - Uniformes:	17
Seção VIII - Comunicação (Boletins):	17
Capítulo VI - Das Delegações e das Inscrições/Participações	18
Seção I - Composição das Delegações:	18
Seção II - Inscrição e Participação:	18
Capítulo VII – Do Atendimento Médico	21
Seção I - Atendimento Médico:	21
Capítulo VIII – Das Sanções	22
Seção I - Sanções:	22
Capítulo IX – Das Disposições Gerais	24
Seção I - Disposições Gerais:	24

Capítulo I - Da Finalidade e dos Objetivos

Seção I - Finalidade

Art. 1º - O evento “Jogos Escolares de Belo Horizonte – JEBH/2026” caracteriza-se como uma competição esportiva destinada aos estudantes-atletas das redes de ensino de Belo Horizonte. Descrito como uma ação política intersetorial, agrega fundamentalmente a Secretaria Municipal de Educação (SMED) e a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL) seguindo os princípios do esporte educacional. O evento é constituído por jogos de diferentes modalidades esportivas, incluindo paralímpicas, culminando na classificação para representação do município nos Jogos Escolares de Minas Gerais (JEMG).

Seção II - Justificativa

Art. 2º - O esporte é direito individual e dever do estado, previsto na Constituição Brasileira e reconhecido internacionalmente pela Organização das Nações Unidas (ONU), como ferramenta indutora de transformação social, desenvolvimento humano e empoderamento dos jovens. A participação no esporte, segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS, 2022), traz ainda benefícios à saúde, ao bem-estar, à qualidade de vida e à convivência social.

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL), em conformidade com a sua missão de democratizar a prática do esporte e da atividade física no município, tem promovido atividades esportivas, em todas as suas manifestações: educacional, de participação, de rendimento e de formação, criando igualdade de oportunidades e ampliando o acesso para os cidadãos belo-horizontinos. Dentre essa população, um dos grupos prioritários é o de crianças e adolescentes que, pela sua condição especial, devem receber uma atenção particular, por meio de políticas públicas que promovam a sua formação integral e desenvolvimento físico e esportivo - incluindo a descoberta de talentos.

Os JEBH/2026 materializam essa política, possibilitando a participação dos alunos da rede regular de ensino do município em um evento esportivo, que é etapa classificatória para a competição estadual - realizada pela Subsecretaria de Esportes/MGe pela Secretaria de Estado de Educação/MG - que, por sua vez, culmina com a representação do Estado nos jogos nacionais – Jogos da Juventude e Jogos Escolares Brasileiros. Assim, os JEBH/2026 foi instituído em lei municipal (Lei 10.344/2011), e vem sendo executado anualmente, mobilizando e integrando ações tanto da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SMEL) quanto da Secretaria Municipal de Educação (SMED)

Seção III - Objetivos

Art. 3º - São objetivos dos Jogos Escolares de Belo Horizonte - JEBH/2026: Fomentar, gratuitamente, a prática do esporte e do paradesporto com fins educativos, contribuir para o desenvolvimento integral do estudante participante, incentivar a prática esportiva nas instituições de ensino fundamental e médio das redes públicas (municipal, estadual e federal) e particular, promover o intercâmbio socioesportivo entre os participantes e as comunidades envolvidas, fortalecer o pertencimento e o caráter identitário dos estudantes-atletas e suas unidades de ensino e fortalecer a participação do público feminino na competição, através de premiação dedicada a esta finalidade. Os Jogos Escolares de Belo Horizonte - JEBH/2026 promovem práticas esportivas estruturadas nos moldes de um evento esportivo educacional oportunizando momentos de sociabilidade e de construção de saberes aos estudantes-atletas. No contexto de integração e sociabilidade proporcionado pelas práticas esportivas, às crianças e jovens constroem representações que contribuem para novas sensibilidades e valores com vistas à participação democrática e cidadã necessária à garantia do direito constitucional do esporte.

Capítulo II - Da Realização

Seção I - Realização

Art. 4º - Os Jogos Escolares de Belo Horizonte - JEBH/2026 serão constituídos pelas seguintes modalidades esportivas: atletismo, badminton, basquetebol, basquete 3x3, ciclismo, futsal, ginástica artística, ginástica rítmica, handebol, judô, karatê, luta olímpica, natação, taekwondo, tênis de mesa, voleibol, vôlei de praia e xadrez. Quanto às modalidades paralímpicas, serão ofertadas: atletismo PCD, basquete em cadeira de rodas, bocha, futebol de 5, futebol de 7 PC, goalball, halterofilismo PCD, judô PCD, natação PCD, parabadminton, parataekwondo, tênis de mesa PCD, tênis em cadeira de rodas e voleibol sentado. Os JEBH/2026 é a fase municipal de Belo Horizonte, sendo classificatória para a Etapa Estadual.

Capítulo III- Dos Poderes

Seção I - Poderes

Art. 5º - São poderes dos Jogos Escolares de Belo Horizonte - JEBH/2026:

- Comissão de Honra.
- Comissão Organizadora.
- Comissão Disciplinar.

Parágrafo único - A Comissão Disciplinar será de responsabilidade da empresa/instituição executora dos Jogos Escolares de Belo Horizonte/2026.

Art. 6º - A Comissão de Honra será composta pelo Prefeito de Belo Horizonte, pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer e pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 7º - A Comissão Organizadora será composta por 3 (três) representantes da Secretaria Municipal Esporte e Lazer, 2 (dois) da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º - A Comissão Disciplinar será composta por 1 (um) auditor, 1 (um) assessor jurídico e 1 (um) secretário.

Parágrafo único - O auditor que trata o *caput* deste artigo atuará como auditor/presidente e terá, no caso de empate, o voto de desempate na sessão de julgamento.

Capítulo IV- Das Responsabilidades

Seção I - Responsabilidades

Art. 9º - À Comissão Organizadora caberá estimular a participação das escolas públicas (municipais, estaduais e federais), privadas (particulares) de ensino fundamental e médio, e instituições de paradesporto, fazendo uso dos meios de divulgação ao seu alcance.

Art. 10 - É de responsabilidade da Comissão Organizadora:

- a) Acompanhar e supervisionar permanentemente o desenvolvimento do programa;
- b) Realizar a coordenação técnica dos eventos e a supervisão de cada modalidade esportiva e paradesportiva;
- c) Construir os Regulamentos Específicos das modalidades, bem como as diretrizes gerais da execução das competições;

- d) Analisar e deliberar sobre irregularidades identificadas durante a competição;
- e) Disponibilizar à entidade contratada as informações necessárias à organização dos cerimoniais de abertura e premiação;

Art. 11 - À Comissão Disciplinar caberá julgar as infrações e os processos disciplinares relativos aos Jogos Escolares de Belo Horizonte - JEBH/2026 no âmbito jurídico esportivo, sendo extinta tão logo termine o evento.

Art. 12 - À Comissão Disciplinar caberá aplicar, de forma imediata e em procedimento sumário, sanções disciplinares especificadas no Capítulo VIII deste Regulamento, em função de infrações cometidas antes, durante e após as disputas, registradas nas súmulas ou documentos similares dos coordenadores, árbitros, representantes de arbitragem, demais responsáveis pela execução dos Jogos Escolares de Belo Horizonte - JEBH/2026.

Art. 13 - Ao representante de cada instituição de ensino caberá:

- a) Responsabilizar-se pela conduta dos integrantes de sua delegação dentro dos locais de competições e demais ambientes frequentados;
- b) Preservar, juntamente com os membros de sua delegação, os locais de competições;
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio por integrantes de sua delegação;
- d) Cumprir e fazer cumprir, por todos os integrantes de sua delegação, os dispositivos reguladores dos JEBH/2026;
- e) Responsabilizar-se, por meio de atestado médico/laudos, que o estudante-atleta está apto à prática de atividades físicas e, no caso das modalidades paraolímpicas, está dentro das normas de classificação do Comitê Paralímpico Internacional – IPC. Os atestados médicos/laudos deverão permanecer em posse do professor responsável por cada modalidade, sendo apresentados obrigatoriamente à Comissão Organizadora, quando solicitados;
- f) Responsabilizar-se pela veracidade das informações referentes ao ano de nascimento, regularidade da matrícula e frequência dos estudantes-atletas pertencentes à sua delegação;
- g) Responsabilizar-se pelo transporte e uniformes de sua delegação;
- h) Responsabilizar-se, juntamente com a instituição de ensino, pela alimentação

de sua delegação durante todos os eventos e jogos;

- i) Disponibilizar instalações esportivas adequadas às competições com a devida acessibilidade, incluindo equipamento esportivo e paradesportivo, de sua instituição de ensino;
- j) Disponibilizar profissional da instituição para apoio à entidade contratada para execução do evento, quando os jogos forem realizados no seu respectivo equipamento esportivo ou paradesportivo.

Capítulo V - Das Competições e das Modalidades

Seção I - Competições

Art. 14 – Os Jogos Escolares de Belo Horizonte - JEBH/2026 será dividido em modalidades esportivas e paralímpicas:

1. Modalidades esportivas: Módulo I - Para estudantes-atletas nascidos, exclusivamente, nos anos de 2014, 2013 e 2012.
2. Modalidades esportivas: Módulo II - Para estudantes-atletas nascidos, exclusivamente, nos anos de 2011, 2010 e 2009.
3. Modalidades paralímpicas conforme quadro abaixo:

Modalidade	Categoria
Atletismo PCD	A - 2013, 2014 e 2015, exclusivamente.
	B - 2011 e 2012, exclusivamente.
	C - 2009 e 2010 exclusivamente.
Bocha	A - 2013/2014/2015, exclusivamente.
	B - 2009/2010/2011/2012, exclusivamente.
Judô PCD	A - 2014 e 2015, exclusivamente.
	B - 2012 e 2013, exclusivamente.
	C - 2009/2010 e 2011, exclusivamente.
Natação PCD	A - 2013/2014 e 2015, exclusivamente.
	B - 2011 e 2012, exclusivamente.
	C - 2009 e 2010, exclusivamente.
Modalidade	Módulo Único
Basquete em Cadeira de Rodas	2009/ 2010/2011/2012 e 2013, exclusivamente.
Futebol de 5 (B1)	2008/2009/2010/2011/2012 e 2013, exclusivamente.
Futebol de 7 (PC)	2008/2009/2010/2011/2012 e 2013, exclusivamente.
Goalball	2009/ 2010/2011/2012 e 2013, exclusivamente.
Halterofilismo	2008/2009 / 2010/ e 2011, exclusivamente.
Parabadminton	2009/2010/2011 / 2012/ e 2013, exclusivamente.

Voleibol Sentado	2008/2009/2010/2011/ 2012/ e 2013, exclusivamente.
------------------	--

Modalidade	Módulo I	Módulo II
Parataekwondo	2012/2013 e 2014, exclusivamente.	2009/2010 e 2011, exclusivamente.
Tênis de Mesa PCD	2013/2014 e 2015, exclusivamente.	2009/2010/2011 e 2012, exclusivamente.
Tênis em Cadeira de Rodas	2013/2014 e 2015, exclusivamente.	2009/2010/2011/2012, exclusivamente.

§ 1º - Em função das regras e características das modalidades paralímpicas, o quadro abaixo demonstra em qual tipo de deficiência o estudante-atleta poderá se inscrever em cada modalidade:

Modalidade	Tipo de Deficiência			
	Auditiva	Física	Visual	Intelectual
Atletismo	X	X	X	X
Basquete em Cadeira de Rodas		X		
Bocha		X		
Futebol de 5 (B1)			X	
Futebol de 7 (PC)		X		
Goalball			X	
Haletrofilismo		X		
Judô			X	
Natação	X	X	X	X
Parabadminton		X		
Parataekwondo		X		
Tênis de Mesa	X	X		X
Tênis em Cadeira de Rodas		X		
Voleibol Sentado		X		

§ 2º - No Regulamento Específico de cada modalidade está indicado um quadro de classificação funcional para melhor compreensão sobre as normas de classificação do Comitê Paralímpico Internacional – IPC.

Art. 15 – É obrigatória a participação na Etapa Municipal, e caso não haja possibilidade de disputa em função do número de participantes inscritos ou equipes, os mesmos serão indicados para a etapa estadual.

Art. 16 - Será declarada perdedora por W x O a equipe que não se apresentar para a disputa no local de competição, até 15 (quinze) minutos após o horário de cada partida estabelecido pelos meios oficiais de divulgação dos Jogos Escolares de

Belo Horizonte - JEBH/2026.

§ 1º - A equipe que comparecer ao local de jogos sem o número mínimo de estudantes-atletas aptos a jogar, previsto em cada modalidade pelo Regulamento Geral em seu art. 33, será declarada perdedora por wxo.

§ 2º - A escola que abandonar e/ou desistir da partida, antes do término da mesma, será declarada perdedora por wxo.

§ 3º - Em caso de WxO, a escola responsável pela ausência deverá encaminhar justificativa, assinada pela direção da instituição, para o e-mail jebh@pbh.gov.br, apresentando os esclarecimentos sobre o ocorrido. Caso a justificativa não seja enviada até o encerramento dos JEBH 2026, a escola poderá ficar impedida de participar, no ano seguinte, da competição na mesma modalidade, módulo e naipe.

Art. 17 - Não serão aceitas justificativas de atraso por responsabilidade da equipe. Os perdedores por WxO serão desclassificados da modalidade em questão e todos os seus resultados na fase serão desconsiderados.

Art. 18 - Qualquer jogo que venha a ser interrompido por motivo de força maior e não puder ser reiniciado, terá como resultado final o apresentado no momento da paralisação. Na falta de condições de aproveitamento desse resultado, serão adotados os critérios sequenciais abaixo para que se estabeleça um vencedor:

1º) **menor número de cartões, exclusões e desqualificações;**

2º) **maior número de estudantes-atletas participantes na modalidade e etapa;**

3º) **sorteio.**

Parágrafo único: Jogos interrompidos e não reiniciados em razão de indisciplina e/ou alegação de falta de segurança não se enquadram nos critérios estabelecidos neste artigo, cabendo à Comissão Organizadora a definição do resultado final da disputa.

Art. 19 - Em caso de WxO, poderá ser realizada uma partida amistosa, desde que ambas equipes estejam de acordo.

Parágrafo único: Partidas amistosas não serão consideradas para fins de

pontuação ou para o acúmulo de cartões na competição. No entanto, as atitudes praticadas durante essas partidas estarão sujeitas às sanções previstas no Capítulo VIII deste regulamento.

Seção II - Sistema de Disputa

Art. 20 - O sistema de disputa e chaveamento será definido pela Comissão Organizadora e entidade contratada após o término do período de inscrição das unidades de ensino e seus estudantes-atletas.

Nota 1 - A eliminação de uma equipe não descaracteriza a chave que ela pertence. O quantitativo da chave permanece de acordo com o sorteio do chaveamento realizado.

Art. 21 - A classificação das equipes será por pontos ganhos, adotando-se os seguintes critérios:

Modalidade	Vitória	Empate
Badminton	2 pontos	
Basquetebol	2 pontos	
Futsal	2 pontos	1 ponto
Handebol	2 pontos	1 ponto
Tênis de Mesa	2 pontos	
Vôlei de Praia	2 pontos	
Voleibol	2 pontos	

Art. 22 - Em caso de empate na classificação, serão observados os seguintes critérios de desempate, que são sequenciais:

Modalidades coletivas:

Basquetebol

I - Entre duas equipes:

1º - confronto direto.

II - Entre três ou mais equipes:

- 1º - maior número de vitórias;
- 2º - maior saldo de pontos nos jogos realizados entre as equipes empatadas;
- 3º - maior coeficiente de cestas *average* (divisão do número de cestas pró pelas cestas contra) entre as equipes empatadas;
- 4º - maior saldo de pontos em todos os jogos realizados na fase;
- 5º - menor número de pontos contra apurados em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
- 6º - sorteio.

Futsal

I - Entre duas equipes:

- 1º - confronto direto;
- 2º - maior coeficiente de gols *average* (divisão do número de gols pró pelos gols contra) em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
- 3º - maior número de gols pró em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
- 4º - menor número de gols contra nos jogos disputados pelas equipes na fase;
- 5º - menor número de cartões vermelhos recebidos;
- 6º - menor número de cartões amarelos recebidos;
- 7º - sorteio.

II - Entre três ou mais equipes:

- 1º - maior coeficiente de gols *average* (divisão do número de gols pró pelos gols contra) em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
- 2º - maior número de gols pró em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
- 3º - menor número de gols contra nos jogos disputados pelas equipes na fase;
- 4º - menor número de cartões vermelhos recebidos;
- 5º - menor de número de cartões amarelos recebidos;
- 6º - sorteio.

Handebol

I - Entre duas equipes:

- 1º - confronto direto;
- 2º - maior número de vitórias;
- 3º - maior coeficiente de gols *average* (divisão do número de gols pró pelos gols contra) apurado em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
- 4º - maior saldo de gols em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
- 5º - menor número de gols contra em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
- 5º - maior número de gols pró em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
- 6º - sorteio.

II - Entre três ou mais equipes:

- 1º - maior número de vitórias;
- 2º - maior coeficiente de gols *average* (divisão do número de gols pró pelos gols contra) nos jogos disputados entre as equipes empatadas na fase;
- 3º - menor número de gols contra nos jogos disputados entre as equipes empatadas na fase;
- 4º - maior número de gols pró nos jogos disputados entre as equipes empatadas na fase;
- 5º - maior coeficiente de gols *average* (divisão do número de gols pró pelos gols contra) apurado em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
- 6º - menor número de gols contra em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
- 7º - maior número de gols pró em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
- 8º - sorteio.

Voleibol

I - Entre duas equipes:

- 1º - confronto direto.

II - Entre três ou mais equipes:

- 1º - maior coeficiente de sets *average* (divisão dos sets pró pelos set contra) em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
- 2º - maior coeficiente de pontos *average* (divisão dos pontos pró pelos pontos

contra) em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
3º - sorteio.

Vôlei de Praia

I - Entre duas equipes:

1º - confronto direto.

II - Entre três ou mais equipes:

1º - maior coeficiente de sets *average* (divisão dos sets pró pelos sets contra) em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;

2º - maior coeficiente de pontos *average* (divisão dos pontos pró pelos pontos contra) em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;

3º - sorteio.

Modalidades Individuais:

Badminton

I - Entre dois estudantes-atletas:

1º - confronto direto.

três ou mais estudantes-atletas:

1º - maior coeficiente de sets *average* (divisão dos sets pró pelos sets contra) em todos os jogos disputados pelos estudantes-atletas na fase;

2º - maior coeficiente de pontos *average* (divisão dos pontos pró pelos pontos contra) em todos os jogos disputados pelos estudantes-atletas na fase;

3º - sorteio.

Art. 23 - Serão utilizados os seguintes critérios para apuração de índice técnico:

Nota 1 - Nos grupos com número maior de equipes, não serão computados os pontos e resultados obtidos nos jogos com o último lugar de cada grupo, deixando todos os grupos com mesmo número de equipes.

Badminton

- 1º - maior número de pontos ganhos;
- 2º - maior coeficiente de sets *average* (divisão dos sets pró pelos sets contra) em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
- 3º - maior coeficiente de pontos *average* (divisão dos pontos pró pelos pontos contra) em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
- 4º - sorteio.

Basquetebol

- 1º - maior número de pontos ganhos;
- 2º - maior coeficiente de cestas *average* (divisão do número de cestas pró pelas cestas contra) em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
- 3º - maior número de cestas pró em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
- 4º - menor número de cestas contra em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
- 5º - saldo de cestas (diferença entre as cestas pró e as cestas contra);
- 6º - sorteio.

Futsal

- 1º - maior número de pontos ganhos;
- 2º - maior coeficiente de gols *average* (divisão do número de gols pró pelos gols contra) em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
- 3º - maior número de gols pró em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
- 4º - menor número de gols contra em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
- 5º - menor número de cartões vermelhos recebidos;
- 6º - menor número de cartões amarelos recebidos;
- 7º - sorteio.

Handebol

- 1º - maior número de pontos ganhos;
- 2º - maior coeficiente de gols *average* (divisão do número de gols pró pelos gols contra) em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
- 3º - saldo de gols (diferença entre os gols assinalados e os gols sofridos);
- 4º - menor número de gols contra em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;

5º - maior número de gols pró em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;

6º - sorteio.

Voleibol

1º - maior número de pontos ganhos;

2º - maior coeficiente de sets *average* (divisão dos sets pró pelos sets contra) em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;

3º - maior coeficiente de pontos *average* (divisão dos pontos pró pelos pontos contra) em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;

4º - sorteio.

Vôlei de praia

1º - maior número de pontos ganhos;

2º - maior coeficiente de sets *average* (divisão dos sets pró pelos sets contra) em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;

3º - maior coeficiente de pontos *average* (divisão dos pontos pró pelos pontos contra) em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;

4º - sorteio.

Seção III - Modalidades Esportivas

Art. 24 - As competições nos Jogos Escolares de Belo Horizonte - JEBH/2026 ocorrerão nas modalidades de:

Modalidades Esportivas	Naípe	Modalidades Paralímpicas	Naípe
Atletismo	feminino / masculino	Atletismo PCD	feminino / masculino
Badminton	feminino / masculino	Basquete em Cadeira de Rodas	misto
Basquete 3x3	feminino / masculino	Bocha	feminino / masculino
Basquetebol	feminino / masculino	Futebol de 5 (B1)	misto
Ciclismo	feminino / masculino	Futebol de 7 (PC)	misto
Futsal	feminino / masculino	Goalball	feminino / masculino
Ginástica artística	feminino / masculino	Halterofilismo	feminino / masculino
Ginástica rítmica	feminino	Judô PCD	feminino / masculino
Handebol	feminino/ masculino	Natação PCD	feminino/ masculino
Judô	feminino / masculino	Parabadminton	feminino/ masculino
Karatê	feminino / masculino	Parataekwondo	feminino/ masculino
Natação	feminino / masculino	Tênis de mesa PCD	feminino / masculino
Taekwondo	feminino / masculino	Tênis em cadeira de rodas	feminino / masculino

Tênis de mesa	feminino / masculino	Voleibol sentado	feminino / masculino
Voleibol	feminino / masculino		
Vôlei de praia	feminino / masculino		
Wrestling	feminino / masculino		
Xadrez	feminino / masculino		

Seção IV - Premiação

Art. 25 - Serão entregues, nos dois módulos, os seguintes prêmios:

- Medalhas aos estudantes-atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares, de cada modalidade;
- Troféus às três escolas com melhor desempenho geral, considerando o conjunto das modalidades e provas disputadas na competição;
- Troféu à escola que apresentar o maior adesão em modalidades femininas na competição.

§ 1º - Para cumprir o Art. 24, referente a definição da instituição com o melhor desempenho geral na competição, fica definido o seguinte critério:

- Em cada modalidade, módulo e naipes, bem como em cada prova/categoria nas modalidades individuais em que houver essa subdivisão, os quatro primeiros colocados receberão pontuação conforme o seguinte critério:

1º lugar	13 pontos
2º lugar	9 pontos
3º lugar	7 pontos
4º lugar	5 pontos

- A pontuação obtida nas modalidades será somada e, ao final da competição, as três escolas que alcançarem o maior número de pontos serão premiadas com troféus, sendo declarada campeã geral dos Jogos Escolares de Belo Horizonte 2026 a escola que obtiver a maior pontuação.
- Em caso de empate, será adotado como critério de desempate o maior número de primeiros lugares obtidos pela escola. Persistindo o empate, serão considerados, sucessivamente, o maior número de segundos lugares e, posteriormente, de terceiros lugares.

§ 2º - Os critérios para definição do troféu destinado à escola com maior adesão

em modalidades femininas, serão publicados por meio de Nota Oficial, antes do início da competição.

Seção V - Cerimônia de Abertura

Art. 26 - As cerimônias de abertura são eventos de participação obrigatória, em locais e horários a serem estabelecidos. As delegações deverão comparecer à Cerimônia com 1 (uma) hora de antecedência com os estudantes-atletas devidamente uniformizados, observando o seguinte protocolo:

- a) Concentração das delegações;
- b) Desfile de entrada dos representantes das delegações;
- c) Hino Nacional Brasileiro;
- d) Entrada do fogo simbólico e acendimento da pira olímpica;
- e) Juramento do estudante-atleta: *“Prometo que participarei dos Jogos Escolares de Belo Horizonte, respeitando os demais competidores e as normas que regem a competição, promovendo a confraternização e a solidariedade, primando pelo espírito esportivo. Juro”*
- f) Discurso de autoridades presentes (SMEL, SMED e Prefeito ou seu representante);
- g) Declaração de abertura dos Jogos pela maior autoridade presente;
- h) Desfile de saída das delegações, por ordem de entrada;
- i) Apresentações artísticas;
- j) Encerramento.

Seção VI - Congresso Técnico

Art. 27 - Durante a realização do Congresso Técnico serão apresentadas as normas que regerão as competições, não havendo deliberações para alteração do Regulamento Geral e dos Regulamentos Específicos.

Art. 28 - Para a edição de 2026, a participação na Reunião Técnica será **obrigatória**. A data, hora e local do evento serão divulgados por meio de nota oficial, para ciência dos representantes de cada escola inscrita na competição.

§ 1º - Durante o evento, será realizada a confirmação de participação nas modalidades previamente escolhidas, não sendo admitida, em hipótese alguma, a inscrição em uma nova modalidade, módulo e naipe.

§ 2º - Em caso de não comparecimento, a instituição será automaticamente desclassificada da competição.

Seção VII - Uniformes

Art. 29 - Cada equipe participante deverá se apresentar nos locais de competição devidamente uniformizada, conforme o Regulamento Específico de cada modalidade esportiva (coletiva e individual) dos Jogos Escolares de Belo Horizonte - JEBH/2026. Toda a comissão técnica deverá usar calça comprida ou bermuda, camisa, tênis ou sapato e seus integrantes deverão ser maiores de 18 anos.

Art. 30 - Cada escola participante será responsável por garantir a uniformização dos seus estudantes-atletas.

Nota 1 - Em caso de cores coincidentes no uniforme, a equipe que estiver do lado esquerdo da tabela terá 15 (quinze) minutos para trocar de uniforme. Caso a equipe não cumpra o determinado no prazo estipulado, será considerada perdedora por WxO.

Art. 31 - Os uniformes dos estudantes-atletas poderão conter o nome da escola, nome do estudante-atleta e da marca esportiva do uniforme. A inserção de logomarca de patrocínio será permitida desde que não faça alusão à propaganda de bebidas alcoólicas, cigarros, propaganda eleitoral e produtos que induzam ao vício, conforme legislações aplicáveis

Seção VIII - Comunicação (Boletins)

Art. 32 - Os comunicados oficiais dos Jogos Escolares de Belo Horizonte – JEBH/2026 serão publicados por meio de boletins e notas oficiais disponibilizados na internet, no endereço eletrônico www.pbh.gov.br e na SMEL (Rua dos Timbiras, 628, 12º andar - Funcionários) pela comissão organizadora da competição.

Parágrafo único: As escolas que, por decisão própria, após serem eliminadas da competição, solicitarem a retirada de jogos já agendados e devidamente divulgados nos canais oficiais da competição em suas dependências, estarão sujeitas, caso retornem aos JEBH em 2027, à penalidade de iniciar sua participação com a dedução de dois pontos na modalidade, módulo e naipe em

que tais partidas seriam realizadas.

Capítulo VI - Das Delegações e das Inscrições/Participações

Seção I - Composição das Delegações:

Art. 33 - A delegação de cada instituição de ensino participante será composta por um representante, estudantes-atletas, professores/técnicos e acompanhantes de cada modalidade paradesportiva (staff) maiores de 18 anos de cada modalidade esportiva, conforme regulamento específico de cada modalidade.

Nota 1 - As equipes classificadas para representarem o município de Belo Horizonte na etapa estadual, e/ou classificadas para representarem o estado de Minas Gerais na etapa nacional (COB) estarão sujeitas aos Regulamentos Gerais e Específicos dos referidos eventos, inclusive no item referente à composição da delegação.

Seção II - Inscrição e Participação

Art. 34 - A participação das escolas nos Jogos Escolares de Belo Horizonte – JEBH/2026 obedecerá às seguintes normas:

- a) Inscrição via internet (portal da PBH) conforme o calendário;
- b) A inscrição será feita de acordo com este Regulamento Geral e com os Regulamentos Específicos.

Art. 35 - Participam dos Jogos Escolares de Belo Horizonte – JEBH/2026 as representações das escolas da rede pública (municipais, estaduais e federais) e privada (particulares e Instituições de paradesporto), cujos estudantes-atletas estejam matriculados na respectiva unidade escolar até 31 de março de 2026 e tenham frequência comprovada até a data de realização das competições, em curso regular presencial do ensino fundamental e médio. O mesmo deverá permanecer matriculado na instituição de ensino até o término da competição

§ 1º - O estudante-atleta que após 31 de março de 2026 transferir-se de instituição de ensino estará impedido de participar dos Jogos Escolares de Belo Horizonte – JEBH/2026.

§ 2º As entidades que desenvolvem as atividades paradesportivas, poderão se

inscrever para participar dos Jogos Escolares de Belo Horizonte – JEBH/2026.

Art. 36 - As escolas representativas de uma rede de ensino integrada somente poderão participar na modalidade esportiva com equipes compostas de estudantes-atletas matriculados em uma mesma unidade de ensino (mesmo CNPJ e mesmo endereço).

Art. 37 - A composição de cada equipe (modalidade, naipe e módulo) deverá estar de acordo com os artigos 33 e 34 deste Regulamento, em todas as etapas dos Jogos Escolares de Belo Horizonte – JEBH/2026.

§ 1º - Nenhuma partida/prova/luta poderá ser iniciada e disputada sem a presença do professor ou técnico responsável pela equipe. Em caso de ausência do professor ou técnico para início da partida/prova/luta, a escola será declarada perdedora por wxo.

§ 2º- Em caso de desqualificação/exclusão/expulsão do professor ou técnico responsável da partida/prova/luta, a mesma só poderá continuar com a presença de um acompanhante maior de idade devidamente inscrito, conforme as regras oficiais de cada modalidade.

§ 3º- Nas modalidades de futsal e handebol, caso o(a) goleiro(a) se machuque e tenha que abandonar a partida, o(a) goleiro(a) deverá apresentar-se devidamente uniformizado(a) com outra numeração para substituição.

§ 4º - O descumprimento do §1º, §2º e/ou do §3º ou em casos omissos desse Regulamento e dos Regulamentos Específicos acarretará a penalização da equipe. A mesma será declarada perdedora de acordo com os placares abaixo, por modalidade:

- **Badminton:** 2 sets a 0 (parciais de 21x0 e 21x0).
- **Basquetebol:** 20x0.
- **Futsal:** 5x0.
- **Handebol:** 15x0.
- **Vôlei de Praia:** 2 sets a 0 (parciais de 21x0 e 21x0);
- **Voleibol:** 2 sets a 0 (parciais de 25x0 e 25x0).

Nota 1 - Caso a equipe vencedora estiver com o placar **superior** ao exposto no §4º,

manter-se-á o placar do momento da interrupção.

Nota 2 – Caso a equipe vencedora estiver com o placar **inferior** ao exposto no §4º, manter-se-á o placar disposto no §4º.

§ 5º - Todos os professores, técnicos e acompanhantes, **obrigatoriamente maiores de dezoito anos de idade**, deverão, antes do início da partida/prova/luta, apresentar à Comissão Organizadora **1 (um)** dos documentos de identificação abaixo:

- a) carteira de identificação do CREF válida;
- b) carteira de identidade original (ou cópia legível e autenticada);
- c) carteira de identidade digital, apresentada em dispositivo eletrônico móvel, por meio de aplicativo oficial do Governo Federal;
- d) passaporte original (ou cópia legível e autenticada);
- e) carteira nacional de habilitação (ou cópia legível e autenticada);
- f) carteira nacional de habilitação, apresentada em dispositivo eletrônico móvel, por meio de aplicativo oficial do Governo Federal;
- g) carteira de trabalho (modelo digitalizado).

§1º – Todo documento digital apresentado deverá possuir sistema de autenticação por meio de QR Code. Caso não apresente essa característica, o documento será considerado inválido.

§2º – Não será permitido a impressão de documentos virtuais para apresentação, mesmo apresentando QR code de identificação.

Art. 38 - O estudante-atleta só poderá participar das competições dos Jogos Escolares de Belo Horizonte – JEBH/2026 se seu nome estiver constando na ficha de inscrição eletrônica individual de estudante-atleta, na ficha coletiva da modalidade (gerenciamento de equipes) e mediante apresentação de **1 (um)** dos seguintes documentos:

- a) carteira de identidade original (ou cópia legível e autenticada);
- b) carteira de identidade digital, apresentada em dispositivo eletrônico móvel, por meio de aplicativo oficial do Governo Federal;
- c) passaporte original (ou cópia legível e autenticada);
- d) carteira de trabalho original - modelo digitalizado (ou cópia legível e autenticada).

§1º - Não serão aceitos pelo Comitê Organizador documentos impressos ou danificados, boletins de ocorrência, protocolo e outros tipos de documentos.

§2º – Todo documento digital apresentado deverá possuir sistema de autenticação por meio de QR Code. Caso não apresente essa característica, o documento será considerado inválido.

§3º – Não será permitido a impressão de documentos virtuais para apresentação, mesmo apresentando QR code de identificação.

Nota 1 - Cada estudante-atleta poderá participar de duas modalidades coletivas. Caso ambas as equipes classifiquem para a Etapa Estadual, o estudante-atleta deverá escolher apenas uma dessas modalidades para participar. Nas modalidades individuais, não há limite de participação, sendo de exclusiva responsabilidade do técnico o controle de participação, bem como o monitoramento da coincidência de horários, sendo que em hipótese alguma, os horários das modalidades serão alterados devido a essa coincidência.

Nota 2 - O estudante-atleta que estiver matriculado e frequentando regularmente em duas instituições de ensino distintas só poderá participar dos JEBH/2026 representando uma delas.

Nota 3 - O estudante-atleta só poderá participar dos Jogos Escolares de Belo Horizonte – JEBH/2026, representando a sua unidade escolar.

Nota 4 - Cada estudante-atleta paralímpico poderá participar de, no máximo, três modalidades esportivas no JEBH/2026 (coletiva e/ou individual), sendo de exclusiva responsabilidade do técnico o controle de participação, bem como o monitoramento da coincidência de horários.

Capítulo VII - Do Atendimento Médico

Seção I - Atendimento Médico

Art. 39 - Os organizadores não se responsabilizarão pelo tratamento médico, de qualquer natureza, que possam derivar de acidentes ocorridos com os participantes antes, durante e após as competições dos Jogos Escolares de Belo Horizonte/2026.

Capítulo VIII - Das Sanções

Seção I - Sanções

Art. 40 - Todos os participantes dos Jogos Escolares de Belo Horizonte – JEBH/2026 poderão sofrer as seguintes sanções

- advertência;
- suspensão;
- exclusão.

Art. 41 - As sanções disciplinares serão aplicadas a critério exclusivo da Comissão Disciplinar, observando-se as disposições deste Regulamento.

Parágrafo único: Das decisões da Comissão Disciplinar não cabe qualquer recurso.

Art. 42 - As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir da divulgação por escrito. Todas as decisões da Comissão Disciplinar serão publicadas em boletim ou nota oficial dos Jogos Escolares de Belo Horizonte/2026, para ciência e cumprimento.

Art. 43 - As sanções disciplinares terão vigência durante o período de realização dos Jogos Escolares de Belo Horizonte/2026, sendo estendidas também às etapas estaduais e nacionais. Dependendo da gravidade, poderão ser estendidas a futuras competições.

Art. 44 – Em caso de expulsão ou desqualificação, suspensão de partida ou término antecipado de qualquer partida ou competição em decorrência de ato de indisciplina (agressões ou ofensas morais) praticado por competidor, técnico, responsável, dirigente ou torcida, seja em relação à equipe de arbitragem ou em conflitos entre torcidas, caberá à Comissão Organizadora decidir sobre a eliminação da instituição identificada, podendo a penalidade restringir-se à modalidade, módulo e naipes em que ocorreu o conflito ou estender-se a todas as modalidades, módulos e naipes em que a instituição esteja inscrita nos Jogos Escolares de Belo Horizonte 2026. Além da eliminação, a Comissão Organizadora encaminhará denúncia do coletivo ou dos indivíduos responsáveis pelo conflito para julgamento pela Comissão Disciplinar, podendo ser aplicada qualquer sanção prevista no Art. 40.

Art. 45 - O estudante-atleta, técnico, responsável ou dirigente desqualificado ou expulso, seguido de relatório da arbitragem, será suspenso automaticamente por 1 (uma) partida e poderá ser julgado pela Comissão Disciplinar.

Parágrafo único - Estudantes-atletas e dirigentes participantes dos Jogos que estiverem nas arquibancadas, aguardando seu horário de jogo ou assistindo às partidas e que cometerem atitude ou conduta antidesportiva, grosseira ou grave, contra jogadores, árbitros, dirigentes, coordenadores, representantes de arbitragem ou público, bem como provocarem conflito entre torcidas, se forem identificados e relatados pela equipe de arbitragem ou pelos representantes de arbitragem da partida, poderão ser enquadrados no Art. 44 e submetidos a julgamento pela Comissão Disciplinar, ficando sujeitos às penalidades previstas no Art. 40.

Art. 46 - No caso de algum responsável por equipe impetrar recurso contra outra, em função de possível transgressão ao Regulamento, o mesmo deverá ser entregue à Comissão Organizadora, por escrito, até 2 (duas) horas após o término da partida/prova, sendo que o ônus da prova cabe ao denunciante.

Art. 47 - Recurso quanto à irregularidade de estudante-atleta poderá dar entrada na Comissão Organizadora a qualquer tempo do ano vigente dos Jogos, cabendo o ônus da prova ao denunciante.

Parágrafo único: A Comissão Organizadora, independentemente de denúncia, poderá solicitar da escola, a qualquer tempo, a comprovação da veracidade das informações prestadas no preenchimento das fichas de inscrição dos estudantes-atletas.

Art. 48 - Dirigentes, professores ou estudantes-atletas que apresentarem protestos descabidos, injuriosos ou críticas infundadas à organização do evento, poderão ser punidos.

Art. 49 - A escola que, sem prévia autorização da Comissão Organizadora, abandonar e/ou desistir da competição antes do término de sua participação, será impedida de participar da competição do ano vigente e poderá ficar impedida de participar de futuras competições.

Art. 50 - A partir do ato de inscrição da escola no evento, o representante da escola

será responsável por todos os atos que transgridam a prática sadia da atividade esportiva ou qualquer dano causado a terceiros ou aos locais de disputa por membros de sua delegação.

Parágrafo único: Em caso de danos materiais causados nas instalações dos locais de competição, bem como aos meios de transporte utilizados, a escola responsável deverá indenizar a parte lesada no valor correspondente ao custo do reparo do referido dano, até 24 horas após o recebimento de comunicação por escrito, sob pena de ser retirada desta e de futuras competições.

Art. 51 - A utilização em partidas/provas de estudantes-atletas de forma irregular acarretará a imediata eliminação da equipe. Todos os seus resultados serão anulados e a escola estará impedida de participar na modalidade, módulo e naipe em questão, no ano seguinte.

§ 1º - Caso ocorra a utilização de estudantes-atletas de forma irregular nas modalidades individuais, o estudante-atleta estará impedido de participar na modalidade, módulo e naipe em questão, no ano seguinte. O seu técnico/professor poderá ficar impedido de participar na modalidade, módulo e naipe em questão, no ano seguinte.

§ 2º - Caso um estudante-atleta ou técnico relacionado em súmula esteja em cumprimento de punição, a equipe será eliminada da competição do ano vigente.

Capítulo IX - Das Disposições Gerais

Seção I - Disposições Gerais

Art. 52 - Proporcionalidade: é a relação existente entre duas equipes, da qual faculta a equipe de maior número de estudantes-atletas de efetuar o mesmo número de substituições que a equipe de menor número de estudantes-atletas, conforme o Regulamento Geral.

Parágrafo único: A proporcionalidade somente será aplicada no módulo I (fase classificatória).

Art. 53 - A Comissão Organizadora dos Jogos Escolares de Belo Horizonte – JEBH/2026 não terá responsabilidade por qualquer avaria causada pelos

componentes das delegações nos locais de competição.

Art. 54 - Os dirigentes das instituições de ensino estão cientes de que poderá ocorrer a fiscalização do exercício dos profissionais inscritos presentes nos Jogos, por parte dos respectivos Conselhos Regionais Profissionais, não tendo a Comissão Organizadora nenhuma responsabilidade sobre eventuais atitudes legais dos respectivos Conselhos.

Art. 55 - **Ao se inscrever nos Jogos Escolares de Belo Horizonte - JEBH 2026, a direção da escola participante declara concordar com as condições gerais e estar ciente das disposições da competição, incluindo a possibilidade de realização das partidas, em qualquer dia da semana, no período entre 7h00 e 22h00, comprometendo-se a cumprir as datas e os horários programados das modalidades em que se inscreveu. Além disso, a direção autoriza a participação dos estudantes-atletas da instituição de ensino, assumindo total responsabilidade pelas informações prestadas, bem como se comprometendo a cumprir o presente Regulamento Geral e demais determinações da Comissão Organizadora.**

§ 1º - É de responsabilidade da instituição de ensino ter obtido dos pais ou responsáveis legais dos menores participantes a autorização para a participação nos Jogos Escolares de Belo Horizonte - JEBH/2026, mantendo sob sua guarda esses documentos para apresentação à Comissão Organizadora ou autoridades competentes, quando solicitados.

§ 2º - É de responsabilidade da instituição de ensino ter obtido uma autorização médica para a participação dos estudantes-atletas nos Jogos Escolares de Belo Horizonte - JEBH/2026, cabendo ao professor manter sob sua guarda esses documentos para apresentação à Comissão Organizadora ou autoridades competentes, quando solicitados.

§ 3º - A constatação do descumprimento do §1º e §2º deste artigo poderá acarretar na eliminação dos estudantes-atletas irregulares e/ou da equipe infratora, a perda dos pontos obtidos nas partidas em que ocorreu a participação dos estudantes-atletas irregulares e a não participação no evento no próximo ano.

Art. 56 - Ao se inscrever nos Jogos Escolares de Belo Horizonte - JEBH 2026, a direção da escola participante declara estar ciente de que os direitos de uso de sons, imagens e dados referentes à divulgação de resultados, dos estudantes-

atletas participantes da competição, bem como de professores, técnicos, árbitros, representantes de arbitragem, dirigentes das equipes inscritas e demais envolvidos na competição, poderão ser utilizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SMEL), pela Secretaria Municipal de Educação (SMED) e em portais e sítios eletrônicos da Prefeitura de Belo Horizonte, exclusivamente para fins institucionais de divulgação, sem finalidade comercial.

Parágrafo único - Fica autorizada a utilização das marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes dos Jogos Escolares de Belo Horizonte - JEBH/2026 para efeitos de divulgação do próprio evento, em situação jornalística ou promocional, não se aplicando ao uso comercial.

Art. 57 - Os participantes dos Jogos Escolares de Belo Horizonte – JEBH/2026 não poderão alegar desconhecimento deste Regulamento Geral, ficando sujeitos a todas as suas disposições e às penalidades que dele possam emanar.

Art. 58 - Complementará este Regulamento Geral os Regulamentos Específicos de cada modalidade, estabelecidos pela Comissão Organizadora dos Jogos Escolares de Belo Horizonte – JEBH/2026.

Nota 1- O presente Regulamento Geral poderá sofrer alterações mediante prévia publicação de nota oficial.

Art. 59 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Responsáveis Técnicos:

Raul Dantas de Souza
CREF6 Nº 041.064-G/MG
Produtor de eventos esportivos
Prefeitura de Belo Horizonte

Carolina Araujo de Mello
BM 322.865-5
Produtor de eventos esportivos
Prefeitura de Belo Horizonte



ESPORTES
E LAZER



**BELO
HORIZONTE**
PREFEITURA DO POVO

AQUI O TRABALHO NÃO PARA